



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

[www.adolfo.sp.gov.br](http://www.adolfo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo)

Sexta-feira, 06 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 775

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| <b>Leis</b> .....            | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.adolfo.sp.gov.br](http://www.adolfo.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Adolfo**

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: [www.adolfo.sp.gov.br](http://www.adolfo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo)

#### **Câmara Municipal de Adolfo**

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: [camara@adolfo.sp.gov.br](mailto:camara@adolfo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.adolfo.sp.gov.br](http://www.adolfo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Sexta-feira, 06 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 775

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1.446/2022

#### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 29.088,00 PARA CUSTEIO DA SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IZAEL ANTONIO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 29,088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais), espécie: PORTARIA GM/MS Nº 377 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

#### **02 - EXECUTIVO**

#### **02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0008.1040.0000 PORTARIA GM/MS Nº 377 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.....R\$ 29.088,00

**Art. 2º** - Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação da própria PORTARIA GM/MS Nº 377 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

**Excesso de arrecadação.....R\$ 29.088,00**

**Art. 3º**. Fica alterada o PPS e a LDO, naquilo que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 03 de maio de 2022

**IZAEL ANOTNIO FERNANDES**

#### LEI Nº 1.447/2022

#### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 PARA CUSTEIO DA SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IZAEL ANTONIO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00

(Cem mil reais), espécie: PORTARIA Nº 839 DE 12 DE ABRIL DE 2022 - EMENDA 31350009.

#### **02 - EXECUTIVO**

#### **02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0008.1038.0000 PORTARIA Nº 839 DE 12 DE ABRIL DE 2022

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa

Jurídica.....R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00 - Material de

Consumo.....R\$ 80.000,00

**Art. 2º** - Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação da própria PORTARIA Nº 839 DE 12 DE ABRIL DE 2022 - EMENDA 31350009.

**Excesso de arrecadação.....R\$ 100.000,00**

**Art. 3º**. Fica alterada o PPS e a LDO, naquilo que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 03 de maio de 2022

**IZAEL ANOTNIO FERNANDES**

#### LEI Nº 1.448/2022.

#### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00 PARA CUSTEIO DA SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IZAEL ANTONIO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento cinquenta mil reais), espécie: PORTARIA Nº 839 DE 12 DE ABRIL DE 2022 - EMENDA 15810013.

#### **02 - EXECUTIVO**

#### **02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0008.1039.0000 PORTARIA Nº 839 DE 12 DE ABRIL DE 2022

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa

Jurídica.....R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00 - Material de

Consumo.....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação da própria PORTARIA Nº 839 DE 12 DE ABRIL DE 2022 - EMENDA 15810013.

**Excesso de arrecadação.....R\$ 150.000,00**

**Art. 3º**. Fica alterada o PPS e a LDO, naquilo que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Sexta-feira, 06 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 775

Página 3 de 3

Prefeitura Municipal de Adolfo, 03 de maio de 2022

**IZAEL ANOTNIO FERNANDES**

.....

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5342-1892-1692-43ae



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Adolfo (SP), Edição nº 775, ano VIII, veiculado em 06 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ADOLFO (CNPJ 45140431000191) em 06/05/2022 às 08:34:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/5342-1892-1692-43ae>